# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 8
Portarias ..... 16
***Licitações e Contratos*** ..... 26
Aviso de Licitação ..... 26
Extratos de Contratos ..... 26

**Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura** ..... 31
***Notificações*** ..... 31


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**LEI 4.463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 242.489,20.**

**Projeto de Lei nº 125/23 – Autoria Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber,** que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 125/23,** sob o **Autógrafo nº 170/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.489,20 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 173 | 05.370.0195 | 10.301.0003.2.301 | 44.276,64 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 224 | 05.370.0195 | 10.302.0003.2.318 | 198.212,56 |

**Art. 2°** - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 88.064,50 (oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), creditados em 02/10/2023, através da Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, publicada pelo Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 relativos à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem;
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 154.424,70 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta centavos), referente às parcelas de outubro a dezembro, a serem creditadas neste exercício de 2023, relativas à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

**Art. 3º-** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º-** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**LEI 4.464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.097,85.**

**Projeto de Lei nº 126/23 – Autoria Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber,** que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 126/23,** sob o **Autógrafo nº 171/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.097,85 (quarenta e nove mil noventa e sete reais oitenta e cinco centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 164 | 02.100.0181 | 27.812.0010.2.703 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 168 | 02.100.0181 | 27.812.0010.2.703 | 39.097,85 |

**Art. 2°** Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 154 | 02.100.0181 | 13.392.0007.2.702 | (49.097,85) |

**Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**LEI 4.465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 309.000,00.**

**Projeto de Lei nº 127/23 – Autoria Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber,** que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 127/23,** sob o **Autógrafo nº 172/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 77 | 05.280.0000 | 12.365.0002.2.201 | 39.000,00 |

**02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 112 | 05.282.0000 | 12.361.0002.2.203 | 270.000,00 |

**Art. 2°** Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 140 | 05.280.0000 | 12.306.0002.2.208 | 39.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – | 140 | 05.282.0000 | 12.306.0002.2.208 | 270.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Material de Consumo | | | | |

**Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**DECRETO 4.939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 242.489,20.**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.463, de 16 de outubro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.489,20 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 173 | 05.370.0195 | 10.301.0003.2.301 | 44.276,64 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 224 | 05.370.0195 | 10.302.0003.2.318 | 198.212,56 |

**Art. 2°** - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 88.064,50 (oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), creditados em 02/10/2023, através da Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, publicada pelo Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 relativos à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem;
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 154.424,70 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta centavos), referente às parcelas de outubro a dezembro, a serem creditadas neste exercício de 2023, relativas à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

**Art. 3º-** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º-** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**DECRETO 4.939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 242.489,20.**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.463, de 16 de outubro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.489,20 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 173 | 05.370.0195 | 10.301.0003.2.301 | 44.276,64 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 224 | 05.370.0195 | 10.302.0003.2.318 | 198.212,56 |

**Art. 2°** - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 88.064,50 (oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), creditados em 02/10/2023, através da Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, publicada pelo Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 relativos à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem;
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 154.424,70 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais e setenta centavos), referente às parcelas de outubro a dezembro, a serem creditadas neste exercício de 2023, relativas à assistência financeira complementar ao Município para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

**Art. 3º-** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º-** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**DECRETO 4.940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.097,85.**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.464, de 16 de outubro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.097,85 (quarenta e nove mil noventa e sete reais oitenta e cinco centavos).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 164 | 02.100.0181 | 27.812.0010.2.703 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 168 | 02.100.0181 | 27.812.0010.2.703 | 39.097,85 |

**Art. 2°** Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 154 | 02.100.0181 | 13.392.0007.2.702 | (49.097,85) |

**Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**DECRETO 4.941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 309.000,00.**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.465, de 16 de outubro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 77 | 05.280.0000 | 12.365.0002.2.201 | 39.000,00 |

**02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 112 | 05.282.0000 | 12.361.0002.2.203 | 270.000,00 |

**Art. 2°** Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**
**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Elemento da Despesa | Dotação | Vínculo | Classificação Funcional | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 140 | 05.280.0000 | 12.306.0002.2.208 | 39.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 140 | 05.282.0000 | 12.306.0002.2.208 | 270.000,00 |

**Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º -** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29/09/2023.

Pitangueiras, 16 de outubro de 2023.

**Marcos Aurélio Soriano**
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**PORTARIA Nº 479 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar,** a Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e o Sr. **Anderson Alexandre**, engenheiro civil municipal, devidamente habilitado no CREA nº 5060332328, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico da Demanda de nº 062313 firmada com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra- se.

Pitangueiras, 06 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 480 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr. José Fernando Polinari, em caráter de substituição".**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

***CONSIDERANDO*** ofício n° 338/2023 - GCM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar**, de 07 de outubro a 05 de novembro de 2023, o servidor público, Sr. **José Fernando Polinari**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador do RG nº 19.787.843 para ocupar o Cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana, em caráter de substituição ao titular, Sr. Sidnei Lelis dos Santos, que se encontra em gozo de licença prêmio.

**Parágrafo único.** Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 481 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Felipe Cesar Gonçalves da Costa".**

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º. Nomear,** o Sr. **Felipe Cesar Gonçalves da Costa**, portador do RG nº 47.433.448-X, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Fundo Social de Solidariedade.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 482 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo n° 8732 de 2023;

**CONSIDERANDO** o término do trâmite acima descrito nesta data;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

| *NOME* | *MATRÍCULA* | *CARGO* | *DATA* |
|---|---|---|---|
| Lizandra Fernandes Lopes | 5225 | Enfermeiro ESF | 03/10/2023 a 30/03/2024 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 483 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

***Considerando***, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

| Servidor | Cargo | Período Aquis. | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Rosilei Aparecida Bahu Consoli | Agente Administrativo | 2005 a 2010 | 16/10/2023 a 30/10/2023 |
| Sidnei Lelis dos Santos | Guarda Civil Municipal | 2018 a 2023 | 07/10/2023 a 05/11/2023 |
| Anderson Mateus da Costa | Auxiliar Serviços Gerais | 2016 a 2023 | 18/10/2023 a 16/11/2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 484 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

| Nome | RG | Cargo | Nível e Grau da Evolução | Data da Evolução |
|---|---|---|---|---|
| Carlos Alberto Salerno Neto | 40.025.818-3 | Procurador Municipal | REF. L – NII/G3 | 10/2023 |
| Fernanda Cardoso Pereira Silva | 40.026.332-4 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 - NII/G2 | 10/2023 |
| Nilda Ignácio Hermini | 34.233.111-5 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NII/G2 | 10/2023 |
| Edna Tedesco | 18.695.081 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NII/G2 | 10/2023 |
| Joselene Catalani Angotti | 34.767.399-5 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NI/G2 | 10/2023 |
| Larissa Fernandes Cavoli | 40.026.133-9 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NII/G2 | 10/2023 |
| Carmem Lucia Gomes da Silva Mendes | 26.788.993-8 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NII/G2 | 10/2023 |
| Vanessa Camila Maciel | 46.752.704-0 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NI/G2 | 10/2023 |
| Angela Maria Ruivo | 23.857.043-5 | Agente Comunitário de Saúde | REF H1 – NII/G2 | 10/2023 |

**Art. 2º.** O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 485 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"**

**MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando,** as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

**Considerando,** a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Proceder** ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

| NOME | MATR | CARGO | ENQUADRAMENTO | DATA ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| Viviane Pedroso de Campos | 2584 | Prof. Ed. Básica I | Faixa 3, Nível III, Tabela III | Outubro/2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**PORTARIA Nº 486 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre o desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho CACS-FUNDEB 2023-2026."**

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

***Considerando*** *:* o requerimento da Sra Ana Paula Gonçalves Bragil;

***Considerando*** *:* o requerimento da Sra Karina de Cássia Francisco Moraes;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Ficam desligados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS-FUNDEB, para o mandato de 2023- 2026, os seguintes membros :

I - Ana Paula Gonçalves Bragil – **Representante Titular dos Diretores Municipais**;
**II-** Karina de Cássia Francisco Moraes - **Representante Titular do Conselho Municipal de Educação.**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017




## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 087/2023**, tipo menor preço por item, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE **VEÍCULOS**

***PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).***

**Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de outubro de 2023**.

**Data e hora da abertura da sessão pública: 31 de outubro de 2023, às 9h00min**.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 088/2023**, tipo menor preço por item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOSPara aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DE TODOS OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

***PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).***

**Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 19 de outubro de 2023**.

**Data e hora da abertura da sessão pública: 01 de novembro de 2023, às 9h00min**.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 17 de outubro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Extratos de Contratos

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPALDE PITANGUEIRAS/ SP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES.**

**REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023–– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, cujo OBJETO é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA,conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, na cidade de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ANA MARIA PEDRO SORIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.279.633-7 e do CPF nº 081.606.958-10, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021 e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade Franca/SP, CEP 14.409-090, inscrita no CNPJ sob o número 47.985.189/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel – CEP: 14.404.014, portador da Carteira de Identidade nº 14.19_.04_ SSP/SP e CPF nº 0_1.481.4_8-32, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, de conformidade com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023, sendo que esta contratação é fundamentada no artigo 24, inciso XX cc artigo 26 do Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos.

Data: 06/10/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 68.677,20

.....

**Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME, que tem como objeto a aquisição DE PÃES PARA OS EVENTOS**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

VANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS ME, CNPJ – 55.714.901/0001-37, com sede à Rua Pará, nº 407, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Vanderley Cardoso dos Santos, CPF nº: 325.08_.948-97.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de pães para os eventos em comemoração ao dia das crianças e natal, os eventos deverão acontecer nos dias 09, 10 e 11 de outubro e nos dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro.

Data: 06/10/2023

Prazo:03 meses

Valor: R$ 16.695,00

.....

**Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa CAMERITE SISTEMAS S.A que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO.**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP.** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

**CONTRATADA**

**CAMERITE SISTEMAS S.A**, CNPJ – 05.818.541/0001-45, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 935, Santo Antonio, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Ueberton Cristian de Aquino.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de solução especializada em criação de cidades mais seguras e inteligentes atravésde consultoria, plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem (Software Camerite), com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID.

Data:09/10/2023

Prazo:48 meses

Valor: R$ 1.950.096,00

.....

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E OS SRS. SR. ARNOLDO GODOY JUNIOR, PAULINO INACIO GODOY, MARCOS ANTONIO GODOY, CLEIDE GODOY DOTTA, JOSE ROBERTO GODOY E THAIS BENETTI GODOY PORCIONATO**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência, a Sra. Ana Maria Pedro Soriano, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA

ARNOLDO GODOY JUNIOR, brasileiro, casado, militar, portador da CI/RG: 020023714-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 007.620.447-21, residente na SQN 303, Bloco B, apto 301, Asa Norte em Brasília/DF, a CLEIDE DE GODOY DOTTA brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG: 4.856.267 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF: 006.478.498-36, residente na Rua Desembargador Rocha Portela, nº 376 em São Paulo/SP, representada pela Sra THAIS BENETTI GODOY PORCIONATO, portadora da CI/RG: 29.255.876-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF: 277.414.718-21, residente na Avenida Dois, nº 320, Centro, em Ibitiuva/SP, o PAULINO INACIO GODOY, brasileiro, casado, portador da CI/RG: 4.953.090-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 615.520.038-68, residente na Avenida Um, nº 36, em Ibitiuva/SP, o MARCOS ANTONIO GODOY, brasileiro, casado, portador da CI/RG: 4.953.088-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 401.607.428-20, residente na Avenida Oswaldo Perroni, nº 678, em Bebedouro/SP, e o JOSE ROBERTO GODOY, brasileiro, casado, portador da CI/RG: 7.818.644 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 904.241.908-34, residente na Rua Um, nº 159, em Ibitiuva/SP o que será simplesmente denominado de LOCADORES

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Um, nº 139, Centro, no Distrito de Ibitiuva, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar temporariamente moradores de rua.

Data:05/10/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.000,00

.....

**7º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A empresA DEVANIR AUGUSTO FONTES ME, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA**

**NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP**. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

**DEVANIR AUGUSTO FONTES ME**, CNPJ – 09.325.958/0001-27, com sede à Avenida das Pitangueiras, nº 885, Centro, Pitangueiras/SP, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Devanir Augusto Fontes, CPF nº: 122.216.418-33.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COMPARTILHADA ILIMITADA E INTERNET DEDICADA NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 054/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/09/2023

Prazo:12 meses

Valor: R$ 72.614,64

**3° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a empresA NEW HOPE TERCEIRIZACAO CATANDUVA LTDA EPP, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL**

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP**. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. Marcos Aurélio Soriano.**

CONTRATADA

**NEW HOPE TERCEIRIZACAO CATANDUVA LTDA EPP,** CNPJ – 09.474.700/0001-92, com sede à Avenida Leonor Abdo Jorge, nº 54, Jardim da Torre, em Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.805-450, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcos Welder França dos Santos, CPF nº: 546.008.838-02.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS residentes na ZONA RURAL do Município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 021/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar o item 01 em 15,38% do objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 86.416,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais)

Data:11/10/2023

**7º TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras e a empresa H.L SERVICES E SERVICOS TERCEIRIZADOS RIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços de limpeza publica e limpeza de unidades escolares.**

**Município de pitangueiras - sp**. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

**CONTRATADA**

**H.L SERVICES E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, CNPJ – 17.547.960/0001-79, com sede à Rua Adolpho Kroll, nº 309, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.177-260, neste ato representada pelo seu sócio administrador, neste ato representado por seu procurador, senhor Fabrício Aparecido Liotti, CPF nº 329.522.068-99.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 141/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/08/2023

Prazo: 04 meses

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA THALES A.C.SILVA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA a execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP**

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP.** Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

**CONTRATADA**

**THALES A.C.SILVA EIRELI ME**, CNPJ. 12.804.156/0001-04, com sede à Rua das Ciências, nº 631, Sala 01, Parque dos Lima, em Franca, Estado de São Paulo neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Thales Alexandre Candido Silva, CPF. 357.216.108-83.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material, mão de obra, equipamentos e maquinários, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (C.B.U.Q.) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Convênio SDR/SCMENG nº 102278/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03025-DM, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data: 13/09/2023

Prazo:03 meses

.....

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A empresA SMARAPD INFORMATICA LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO,**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações do Anexo I do edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 024/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos valores ajustados de cada item do quadro não alterando o valor total do lote.

Data: 17/07/2023

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ECOLOGY PAPER LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

A Secretaria Municipal da Fazenda remaneja 800 (Oitocentos) pacotes de pacote de copo descartável de 180ml para a Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 077/2022, que tem como escopo **a** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 077/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/09/2023

**4° Termo de apostilamento do Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA Prime facilities e conservação ltda epp**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

002.00.00- EXECUTIVO

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO

02.07.04- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

112- 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.0000- SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.01- EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

77- 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.203

05.280.0000- SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 068/2021, que tem como escopo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS PRÓPRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA em atendimento a Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Educação, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, Infraestrutura, Diretoria Administrativa de Ibitiúva, Cultura, Esportes e Turismo, Agricultura, Índustria,

Comércio e Meio Ambiente e Assistência Social conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/09/2023

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA E.P.M TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

A Secretaria Municipal da Assistência Social remaneja 100 (cem) pacotes de papel toalha simples Inter folhada para a Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 077/2022, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 077/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 03/10/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS empresaS VANNINI&DELATIM MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA E W.L SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIAS CONVENCIONAIS (FONOAUDIOLOGIA e MUSICOTERAPIA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº 0001261-93.2014.8.26.0459 PARA PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 068/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais..

Fica alterado o GESTOR trocando a Sra. Larissa Regina Ruaro, CPF: 409.921.428-14, Agente de Secretaria para a Sra. Bruna Carla Vernilho Liotti CPF: 217.645.708-04, Enfermeira Padrão

Data: 04/09/2023

.....

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**Notificações**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0346/2023**

**NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.**

**DADOS DO IMÓVEL:**
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: BARBARA BEATRIZ NOVAES
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIM – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA SERGIPE, 675 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-20-250-0200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

**É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.**

**A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano.** O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 04 de outubro de 2023.

***KRISLEY YASYARA MACHADO***
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**ANEXO I**

**DADOS DO IMÓVEL:**
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: BARBARA BEATRIZ NOVAES
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIM – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA SERGIPE, 675 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-20-250-0200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

**FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO**




***KRISLEY YASYARA MACHADO***
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**